

DECRETO Nº 2.720 DE 17 DE JANEIRO DE 2011.

**INSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA DOS
JOGOS DO INTERIOR DE MINAS GERAIS E
NOMEIA MEMBROS PARA SUA
COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto pelo artigo 85 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que em 2011 serão realizados em nosso município a Etapa Microrregional dos **Jogos do Interior de Minas Gerais**;

Considerando que se trata de competição esportiva que reúne atletas de todo o Estado;

Considerando que Patrocínio irá sediar um evento esportivo dessa magnitude;

Considerando a necessidade de constituir Comissão para nortear os trabalhos para realização do referido evento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora Etapa Microrregional dos **Jogos do Interior de Minas Gerais** a ser realizada na cidade de Patrocínio-MG, e nomeados para o exercício de suas funções, os seguintes membros:

- 1 - Marcos Remis dos Santos - Secretário Municipal de Esportes e Lazer
- 2 - Eurípedes de Assis Peres - Secretário Municipal de Educação
- 3 - Flávio de Freitas Arvelos - Secretário Municipal de Cultura

- 4 - Wesley Faber Romão Siqueira - Secretário Municipal de Saúde
- 5 - Tiago de Miranda Oliveira - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
- 6 - Alcides Dornelas dos Santos - Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
- 7 - Helton Rodrigues Borges - Assessor de Gabinete
- 8 - Adriana Aparecida de Amorim - Assessoria de Imprensa
- 9 - Junior Cesar Ferreira - Centro de Processamento de Dados da Prefeitura
- 10 - Mario Teixeira da Ávila Junior - Departamento de Compras
- 11 - Fábio de Paula dos Reis - Secretário Municipal de Obras

Art. 2º - Os membros designados no Art. 1º sob a presidência do Secretário Municipal de Esportes, deverão elaborar os instrumentos normativos, organizar, supervisionar, executar e dirigir a realização do evento.

Art. 3º - Os trabalhos a serem realizados pela Comissão não serão objeto de remuneração, sendo considerados relevantes serviços públicos.

Art. 4º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Patrocínio-MG, 17 de janeiro de 2011.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o)-Jornal *O Executivo*
em *31/01/2011*
pág. *02103* e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
de *01/02/2011* a *08/02/2011*.